PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza Ajuda Financeira à Associação de Motociclistas Falcões da Montanha.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$ 6.000,00 (seis mil reais), à Associação de Motociclistas Falcões da Montanha, com sede na Rua da Mineradora s/n, CNPJ: 09.345.148/0001-32, para manutenção de atividades diversas.

Art. 2º – A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.02.2.017.23.695.0363 2023.339039000000, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 29 de dezembro de 2014.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 29 / 12 / 2014
Art. 86 Lei Orgânica
Rosa
Visto